



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO N° 79/25

Buritama-SP, 17 de abril de 2025.

ILMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o seguinte **REQUERIMENTO APROVADO** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **quarta-feira dia 16 de abril de 2025**:

REQUERIMENTO N° 77/25 - Autoria: vereadora Fernanda Maceno Colleta Mestriner, REQUER seja oficiado o senhor **Francisco Carlos Parra Bassalobre**, Diretor Técnico de Saúde da DRS II de Araçatuba, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, em caráter de urgência, sobre as possíveis implicações da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, conforme Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, cujas informações visam esclarecer pontos cruciais relacionados ao impacto da referida intervenção nas fontes de financiamento da entidade, especialmente no tocante à Resolução SS nº 198/2023, a saber:

1. Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução SS nº 198/2023, que determina expressamente que “é vedada a complementação da Tabela SUS Paulista para as entidades sob intervenção”, a **Santa Casa de Misericórdia São Francisco sofrerá algum prejuízo nos repasses estaduais em virtude da intervenção determinada pelo Decreto Municipal nº 5.195/2025?**

2. Ainda com base na Resolução SS nº 198/2023, a **entidade poderá ter prejuízos relacionados aos repasses da Tabela SUS Paulista - Complementação e Expansão - Cirurgias?** Em caso positivo, quais seriam esses prejuízos?

3. Com relação às **emendas parlamentares da LOA, de autoria de deputados estaduais e destinadas à entidade**, há possibilidade de **bloqueio ou suspensão desses recursos em virtude da intervenção municipal estabelecida pelo Decreto nº 5.195/2025?**

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

AO SENHOR

FRANCISCO CARLOS PARRA BASSALOBRE

DD. DIRETOR TÉCNICO DE SAUDE DA DRS II DE ARAÇATUBA.

A R A Ç A T U B A = S.P.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO N° 77/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Eu, **FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**, vereadora com assento na Câmara Municipal de Buritama, estado de São Paulo, **REQUEIRO** nos termos regimentais, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Francisco Carlos Parra Bassalobre**, Diretor Técnico de Saúde da DRS II de Araçatuba, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, **em caráter de urgência**, sobre as possíveis implicações da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, conforme Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, cujas informações visam esclarecer pontos cruciais relacionados ao impacto da referida intervenção nas fontes de financiamento da entidade, especialmente no tocante à Resolução SS nº 198/2023, a saber:

1. Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução SS nº 198/2023, que determina expressamente que “é vedada a complementação da Tabela SUS Paulista para as entidades sob intervenção”, a **Santa Casa de Misericórdia São Francisco** sofrerá algum prejuízo nos repasses estaduais em virtude da intervenção determinada pelo Decreto Municipal nº 5.195/2025?

2. Ainda com base na Resolução SS nº 198/2023, a entidade poderá ter prejuízos relacionados aos repasses da Tabela SUS Paulista - Complementação e Expansão - Cirurgias? Em caso positivo, quais seriam esses prejuízos?

3. Com relação às emendas parlamentares da LOA, de autoria de deputados estaduais e destinadas à entidade, há possibilidade de bloqueio ou suspensão desses recursos em virtude da intervenção municipal estabelecida pelo Decreto nº 5.195/2025?

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que se trata de um tema de grande relevância para a população do município, uma vez que a Santa Casa é referência no atendimento de saúde local e regional, sendo indispensável a prestação célere dessas informações.

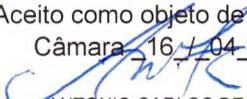
Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.

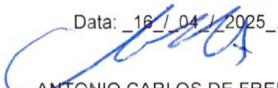

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA



Aceito como objeto de deliberação
Câmara - 16 / 04 / 2025 -


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 16 / 04 / 2025 -

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente